

ATO N.º 014/2024/CGDPMG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício da competência que lhe confere o art. 52 da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e o art. 7º da Deliberação n.º 150/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a finalização dos trabalhos de acompanhamento e avaliação por parte das comissões de estágio probatório, dispensa da relatoria, a partir do dia 10 de setembro de 2024, as defensoras públicas e os defensores públicos abaixo relacionados:

Comissão n.º 59: Elisa Schroder Alves César e Wagner Geraldo Ramalho Lima

Comissão n.º 60: Delma Gomes Messias e Deborah Picinin Muzzi

Comissão n.º 61: Fernando Orlan Pires Resende e Alessandra Corradi Drummond Albuquerque

Comissão n.º 62: Bruna Helena Neves Oliveira Roldam e Luiz Antônio Barroso Rodrigues

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral
Madep n.º 0301



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 10/09/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0341250** e o código CRC **9743768E**.